EDITAL DE SELEÇÃO DE BOLSISTA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA n. XX/2024

Edital do Processo Seletivo Interno para Bolsista de Iniciação Científica

A professora Nilda Berenice de Vargas Barbosa da Universidade Federal de Santa Maria (UFSM) torna público(a) a abertura de inscrições para seleção de acadêmicos dos cursos de graduação e/ou profissionalizante das escolas técnicas da Universidade Federal de Santa Maria para Bolsa de Iniciação Científica, conforme Resolução 01/2013 da UFSM e as Resoluções RN 017/2006 (e seus anexos) e RN 023/2008 do CNPg.

1. OBJETO

O presente Edital tem por objeto regulamentar a seleção de acadêmicos dos cursos de graduação e/ou profissionalizante das escolas técnicas da Universidade Federal de Santa Maria, para atuarem como bolsistas de Iniciação Científica no projeto "Avaliação de parâmetros metabólicos e inflamatórios induzidos pela obesidade no Zebrafish (Danio rerio) e o papel dos compostos orgânicos de selênio ebselen e disseleneto de difenila" (058797) coordenado pelo(a) professor(a) Nilda Berenice de Vargas Barbosa.

2. CRONOGRAMA

ATIVIDADE	PERÍODO
Prazo de inscrição dos candidatos	12/01/2024 a 15/01/2024
Avaliação dos candidatos	16/01/2024
Divulgação do resultado preliminar	17/01/2024
Prazo para solicitação de reconsideração	18/01/2024
Análise dos pedidos de reconsideração	18/01/2024
Divulgação do resultado final	19/01/2024
Indicação do bolsista no Portal	19/01/2024
Início do período de validade da bolsa	01/02/2024

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 Período: 12/01/2024 a 15/01/2024

3.2 Horário: Até 12:00 do dia 12/01/2024

3.3 Local: Enviar os documentos exigidos nesse edital para o e-mail: nilda.barbosa@ufsm.br

- **3.4** Documentos exigidos:
- 3.4.1 Ficha Cadastro do Bolsista (Anexo A)
- 3.4.2 Carta de intenções (Anexo B)
- 3.4.3 Comprovante de matrícula no(s) curso(s) de graduação da UFSM.
- 3.4.4 Currículo Lattes atualizado.

4. DO VALOR E PERÍODO DE DURAÇÃO DAS BOLSAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA

4.1 A bolsa, cujo valor será de R\$ 700,00 mensais, terá duração de 06 meses, de 01 fevereiro de 2024 a 31 de julho de 2024. Haverá 01 vaga(s) de bolsa.

5. DOS REQUISITOS EXIGIDOS DO ACADÊMICO PARA INDICAÇÃO

- **5.1** Estar regularmente matriculado na Universidade Federal de Santa Maria em cursos de graduação.
- **5.2.** Após selecionado, estar cadastrado no projeto de pesquisa vigente, na categoria de "participante" ou "colaborador". A condição de "bolsista" será adotada automaticamente pelo sistema quando da indicação do aluno.
- **5.3.** Ter os dados pessoais atualizados (e-mail e telefone) no DERCA e no Portal do Aluno.
- **5.4.** Possuir currículo Lattes atualizado na base do CNPg.
- **5.5.** Possuir conta corrente ativa, no nome e CPF do aluno beneficiário, em qualquer banco, para viabilizar implantação da bolsa.
- 5.5.1. Não será realizado o pagamento em contas poupança de qualquer banco, conta fácil da Caixa Econômica Federal, conta conjunta de qualquer banco ou conta de terceiros.
- **5.6.** Não ter vínculo empregatício ou outras bolsas, exceto aquelas que possuam objetivos assistenciais, de manutenção ou de permanência (RN 017/2006 CNPq).
- **5.7.** Cumprir as atividades constantes do plano de atividades do bolsista, a ser proposto pelo orientador no ato da inscrição.

6. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

- **6.1** O processo seletivo ficará a cargo do coordenador do Projeto e será realizado de acordo com os seguintes critérios:
- 1.1.1 Análise da Carta de Intenções: será avaliado o interesse, qualificações, habilidades, conhecimentos e experiências do candidato, e terá peso de 10 % da nota.
- 1.1.2 Histórico Escolar: será avaliada a média das notas do aluno e terá peso de 20% da nota.
- 1.1.3 Entrevista: será avaliada a experiência do candidato em relação à participação em projetos de Pesquisa e/ou Extensão, conhecimento sobre a área do projeto e disponibilidade de tempo para atender as atividades do projeto, e terá peso de 50 % da nota. O local ou link e horários da entrevista será encaminhado para o e-mail do candidato no dia 15/01/2023 até as 18hs.
- 1.1.4 Currículo Lattes: será avaliada a produção científica do aluno e terá peso de 20 % da nota.

7. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS, CLASSIFICAÇÃO E INDICAÇÃO DO BOLSISTA

- **7.1** Os resultados preliminares serão divulgados no(a) (na forma de uma lista, na sala 3239, prédio 19) conforme data estabelecida no item 1. Cronograma.
- **7.2** Os candidatos poderão interpor pedido de reconsideração contra o resultado inicial na data estabelecida no item 1. Cronograma.
- **7.3** Os(as) candidatos(as) aprovados(as) serão classificados(as) na ordem decrescente das notas finais obtidas. Em caso de empate, serão considerados os seguintes critérios:

- 7.3.1 Possuir Benefício Socioeconômico.
- 7.3.2 Será dada preferência a estudantes com experiência e atividades relacionadas à temática do projeto.
- **7.4** O resultado final de seleção será divulgado na forma de uma lista, na sala 3239 prédio 19, conforme data estabelecida no item 1. Cronograma.
- **7.5** O Coordenador do Projeto de Pesquisa deverá manter arquivo com as informações do Processo Seletivo, sob sua responsabilidade, contendo: Candidatos Inscritos para o Processo Seletivo, Tabela com o Resultado Final do Processo Seletivo, Nome e Documentação do Bolsista aprovado.
- **7.6** O coordenador do projeto deverá indicar o bolsista através do Portal do Professor até o dia previsto no calendário do Edital específico da bolsa.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- **8.1** A seleção do bolsista é prerrogativa do Coordenador do Projeto e será de sua inteira responsabilidade, respeitando a Resolução 01/2013 da UFSM e as Resoluções RN 017/2006 (e seus anexos) e RN 023/2008 do CNPq. Cabe ao coordenador do Projeto a definição dos requisitos para seleção dos bolsistas, a realização da avaliação e seleção dos bolsistas e o julgamento dos recursos.
- 8.2 A entrega da documentação é responsabilidade do acadêmico.
- **8.3** A bolsa de iniciação científica não gerará qualquer vínculo empregatício entre o bolsista de pesquisa e a UFSM.
- 8.4 O bolsista poderá ser desligado de sua função, a qualquer tempo, nos seguintes casos:
- a) por proposta do coordenador, desde que justificada por escrito.
- b) por solicitação do próprio bolsista, por escrito.
- 8.5 Os casos omissos serão apreciados pelo Coordenador do Projeto.
- 8.6 Outras informações podem ser obtidas pelo e-mail: nvbarbosa@yahoo.com.br

Santa Maria, 09 janeiro de 2024.

NILDA BERENICE DE VARGAS BARBOSA Coordenador do Projeto de Pesquisa n. 058797

ANEXO A FICHA DE CADASTRO DO BOLSISTA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA

Nome do Projet	o:							
Coordenador:								
Nome do aluno:								
Matrícula:								
Endereço:								
RG:								
CPF:								
E-mail:								
Telefone:								
Dados Bancários	s :							
Trabalha na área do projeto ou atua em projetos desta área? Quais?								
Disponibilidade de horários para atuar no projeto:								
Dia	Segunda	Terça	Terça Quarta Quinta Sext					

Manhã Tarde

ANEXO B

CARTA DE INTENÇÕES

Eu, (nome comple	eto),	portador	do	RG	, CPF,			
estudante do curso ₋					da UFSM campus xxxxxxxxxx, tenho interesse em			
participar do projeto de pesquisa (nome do projeto).								
/D					-4			

(Descrever os motivos que levaram o candidato a participar do processo seletivo para a bolsa do projeto, bem como das qualificações, habilidades, conhecimentos e experiências. OBS: máximo de 2 (duas páginas), fonte Arial 10, espaçamento de 1,5).